

ANEXO VII

ACTOS DE ENGENHARIA

**COLÉGIO DE ENGENHARIA
QUÍMICA**



ACTOS DE ENGENHARIA ENGENHARIA QUÍMICA E DE PROCESSOS

Ordem dos Engenheiros de Moçambique

Maputo, Moçambique

1. Definição

Acto de engenharia significa o processo de aplicação de engenharia e princípios científicos, conceitos, contextual e conhecimento em engenharia para investigação, planeamento, concepção, implementação e gestão do trabalho em ambos ambientes: natural e construído.

Pelo presente regulamento, designa-se acto de Engenharia o acto que:

- Implica actividades de Engenharia desempenhadas por uma pessoa inscrita na ordem dos Engenheiros de Moçambique (OrdEM) de modo a distinguir as áreas de atuação.
- Requeira para seu desempenho aptidões essenciais “dentro das áreas de competências que um membro deve possuir para realizar trabalhos de engenharia na especialidade onde está registrado.
- Inclua tarefas essenciais desempenhados por um membro inscrito em uma das especialidades da ordem dos Engenheiros de Moçambique (ou em um dos colégios da OrdEM) em particular.
- Inclua as *áreas de prática* de uma determinada especialidade (área) de engenharia dentro da qual o membro desempenha o trabalho de engenharia.
- Envolver desempenhar serviços essenciais em umas das *áreas de prática* de uma especialidade (área) de engenharia de acordo com o escopo dos serviços.

2. Âmbito

Os presentes Actos abrangem os membros efectivos e estagiários da OrdEM (Ordem dos Engenheiros de Moçambique).

3. Habilitação

- I. A habilitação para a prática de actos de engenharia é validada pela Ordem dos Engenheiros de Moçambique através da emissão de declarações próprias emitidas a pedido dos membros que as requeiram e para as quais a Ordem dos Engenheiros de Moçambique lhes reconheça as respectivas qualificações.
- II. As declarações deverão ser solicitadas ao Presidente do Colégio de sua especialidade para o reconhecimento formal e legal das suas competências e habilidades e a consignação de suas atribuições profissionais.

4. Revisão

O presente regulamento será revisto e actualizado, pelo menos, de dois em dois anos, ou em prazo inferior se o Conselho Directivo o entender necessário e oportuno, ouvido o Conselho dos Colégios, ou sempre que sejam estruturadas na Ordem dos Engenheiros novas especialidades.

5. Casos omissos

Os casos omissos, os diferendos, as dúvidas e demais questões que surjam na aplicação dos presentes Actos, serão decididos pelo Conselho Directivo, ouvido o Conselho dos Colégios.

6. Actos de Engenharia Química, Engenharia de Processos e Engenharia do Ambiente

I. Da Profissão

- **O Engenheiro químico** dedica-se à concepção, desenvolvimento, dimensionamento, melhoramento e aplicação dos processos e seus produtos. Trabalha com as transformações físico-químicas dentro de uma indústria, indo desde a análise da matéria-prima até o desenvolvimento do produto final.
- **O Engenheiro de Processos** estuda as actividades de produção e elabora proposta de melhorias em processos, equipamentos, dispositivos e métodos, correção de tempos de

fabricação de componentes de produtos e do produto final. Pesquisa melhor aproveitamento da mão de obra e das matérias-primas.

- **O Engenheiro Ambiental** desenvolve e aplica a tecnologia para proteger o meio ambiente dos danos causados pela ação do homem, além de trabalhar na recuperação dos ambientes já contaminados ou degradados, actuando assim na preservação da qualidade da água, do ar e do solo.

II. Dos sectores de actividades abrangidos (áreas de prática)

- Química Inorgânica de base;
- Química Orgânica de base;
- Refinação de petróleo;
- Petroquímica;
- Armazenamento e distribuição de gases combustíveis e outros;
- Polímeros;
- Adubos;
- Celulose e pasta de papel;
- Cimentos;
- Vidro e cerâmica;
- Têxtil;
- Curtumes;
- Especialidades químicas e farmacêuticas;
- Tensioativos;
- Cosméticos;
- Tintas e vernizes;
- Resinas;
- Agroquímicos;
- Explosivos;
- Energia Nuclear;
- Nano partículas;
- Alimentares e Bebidas;

- Bioindústrias;
- Biomédica;
- Comercialização de produtos equipamentos e serviços de diversos tipos de indústrias;
- Sistemas de tratamento de água;
- Controle de poluição;
- Geoprocessamento;
- Investigação científica e tecnológica;
- Licenciamento ambiental;
- Recuperação de áreas;
- Gestão de recursos hídricos;
- Controle de saneamento;
- Matrizes energéticas;
- Reciclagem, aproveitamento e gestão dos resíduos;
- Resíduos sólidos urbanos e industriais;
- Unidades de Controle de emissões atmosféricas;
- Tratamento de efluentes industriais e de esgotos domésticos;
- Pesquisa em desenvolvimento sustentável
- Transporte de cargas perigosas;
- Meio ambiente
- Outras indústrias afins

III. Dos actos de Engenharia

1. ENGENHARIA DE PROCESSO

1.1. Conceção

1.1.1. Projeto de novas instalações

1.1.1.1. Elaboração de projeto de complexidade tecnológica

1.1.1.2. Elaboração de projeto de complexidade tecnológica restrita

1.1.1.3. Avaliação Económica de Projetos

1.1.2. Projeto de melhoria

1.1.2.1. Implementação de melhorias em processo existente

1.2. Operação

1.2.1. Direção de produção de instalação processual de complexidade tecnológica ou de grande dimensão envolvendo unidades diversas

1.2.2. Direção de produção de instalação processual de complexidade tecnológica

1.2.3. Direção de produção de instalação processual de complexidade restrita ou de pequena dimensão

1.2.4. Coordenação da planificação de produção em empresa de média ou grande dimensão

1.3. Estudos, Consultoria e Auditoria

1.3.1. Coordenação de processos de licenciamento em indústrias de complexidade tecnológica ou de grande dimensão

1.3.2. Promoção de processos de licenciamento de instalações de complexidade e dimensão limitadas

2. **ENGENHARIA DE PRODUTO**

2.1. Conceção

2.1.1. Desenvolvimento de novos produtos

2.1.2. Desenvolvimento de novas aplicações de produtos conhecidos

2.2. Operação

2.2.1. Acompanhamento da produção e comercialização de produtos conhecidos com vista a garantir a sua permanente adequação ao mercado

2.2.2. Controlo e validação da qualidade e segurança dos produtos

3. **PREVENÇÃO E CONTROLO DA POLUIÇÃO**

3.1. Conceção

3.1.1. Desenvolvimento e projeto de processos de prevenção e controlo da poluição

3.1.2. Projeto de instalações de prevenção e controlo da poluição com base em processos consolidados

3.1.2.1. Abastecimento e tratamento de água

3.1.2.2. Drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais

3.1.2.3. Solos contaminados

3.1.2.4. Gestão de resíduos

- 3.1.2.5. Efluentes gasosos
- 3.1.2.6. Ar ambiente
- 3.1.2.7. Ar interior
- 3.1.3. Projeto de sistema de gestão ambiental, utilizando as diversas ferramentas
 - 3.1.3.1. Desagregação utilizada no grupo de actos 3.1.2.
- 3.2. Operação
 - 3.2.1. Direção de funcionamento de instalação de prevenção e controlo da poluição
 - 3.2.1.1. Desagregação utilizada no grupo de actos 3.1.2.
 - 3.2.2. Responsabilidade pelas atividades relacionadas com a prevenção e controlo da poluição,
 - 3.2.3. Responsabilidade pelas atividades relacionadas com a prevenção e controlo da poluição.
 - 3.2.4. Responsabilidade pela aplicação do Regulamento das Emissões Industriais
 - 3.2.5. Responsabilidade pelo cumprimento dos regulamentos, de modo a assegurar a proteção à saúde humana e ao ambiente
 - 3.2.6. Análise do impacte ambiental resultante de processos industriais
- 3.3. Estudos, Consultoria e Auditoria
 - 3.3.1. Estudo e implementação de sistemas e processos de prevenção e controlo da poluição
 - 3.3.1.1. Desagregação utilizada no grupo de actos 3.1.2.
 - 3.3.2. Prestação de serviços de consultoria de desenvolvimento e implementação de sistemas de gestão ambiental
 - 3.3.3. Avaliação, caracterização e gestão de riscos ambientais
 - 3.3.4. Realização de auditorias ambientais

4. QUALIDADE

- 4.1. Conceção
 - 4.1.1. Projeto e implementação de sistema de gestão da qualidade
- 4.2. Operação
 - 4.2.1. Responsabilidade pela gestão da qualidade numa empresa de grande dimensão, envolvendo diversos tipos de atividades produtivas
 - 4.2.2. Responsabilidade pela gestão da qualidade numa empresa de pequena ou média dimensão
 - 4.2.3. Direção de laboratório de controlo da qualidade
 - 4.2.4. Execução de análises complexas em laboratórios de controlo da qualidade

- 4.2.5. Direção do controlo da qualidade em empresa de grandes dimensões, envolvendo atividades produtivas diversificadas
- 4.2.6. Responsabilidade pelo controlo da qualidade de géneros alimentícios transformados, importados ou embalados
- 4.3. Estudos, Consultoria e Auditoria
 - 4.3.1. Implantação de sistemas de gestão da qualidade
 - 4.3.2. Auditorias de qualidade

5. SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA COM COMPONENTE NA ÁREA QUÍMICA

- 5.1. Conceção
 - 5.1.1. Projeto e implementação de sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho
- 5.2. Operação
 - 5.2.1. Responsabilidade pela segurança em empresa abrangida pela Diretiva Seveso
 - 5.2.2. Responsabilidade pela segurança em empresa não abrangida pela Diretiva Seveso
 - 5.2.3. Supervisão de atividades parcelares de segurança em empresa abrangida pela Diretiva Seveso
 - 5.2.4. Responsabilidade pelo cumprimento dos regulamentos, como o REACH e o CLP, de modo a assegurar a proteção da saúde humana e do ambiente

6. LOGÍSTICA DE PRODUTOS QUÍMICOS E COMBUSTÍVEIS

- 6.1. Conceção
 - 6.1.1. Projeto de instalações de armazenamento de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis
- 6.2. Operação
 - 6.2.1. Coordenação geral da atividade de logística numa empresa de grande dimensão, com produções diversificadas
 - 6.2.2. Responsabilidade pela logística de uma empresa de pequena ou média dimensão
 - 6.2.3. Responsabilidade pela exploração de instalações de armazenamento de petróleo e de instalações de postos de abastecimento de combustíveis

7. PRODUÇÃO E GESTÃO DE ENERGIA

7.1. Operação

7.1.1. Direção de instalação de produção e distribuição de energia, baseada em sistemas de combustão ou de recuperação de calor

7.2. Estudos e Consultoria

7.2.1. Estudos de gestão e otimização de energia

7.2.2. Realização de Auditorias de Energia

8. MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS

8.1. Gestão e Manutenção

8.1.1. Direção da manutenção de instalações industriais no que se refere a aspetos de natureza química, designadamente proteção anticorrosiva

8.2. Estudos e consultoria

8.2.1. Desenvolvimento de estudos e seleção de equipamentos e materiais utilizados em instalações industriais

9. ACTIVIDADE TÉCNICO-COMERCIAL

9.1. Operação

9.1.1. Comercialização de produtos, equipamentos e serviços

9.1.2. Aprovisionamento de produtos, equipamentos e serviços

10. REGULACÃO

10.1. Estudos e Consultoria

10.1.1. Participação na elaboração de legislação comunitária ou nacional que pelo seu grau de tecnicidade exija a intervenção de técnicos com formação adequada na área da engenharia química, De Processos e Ambiental

10.1.2. Desenvolvimento de atividades de aplicação e fiscalização de legislação que pelo seu grau de tecnicidade exijam a intervenção de técnicos com formação adequada na área da engenharia química, De Processos e Ambiental

10.1.3. Consultoria nos âmbitos da interpretação e da aplicação de legislação com elevado grau de tecnicidade

- 10.1.4. Realização de perícias, vistorias e auditorias técnicas
- 10.1.5. Elaboração e revisão de normas
- 10.1.6. Actividades de administração pública em áreas da engenharia química, De Processos e Ambiental.

11. INVESTIGAÇÃO, ENSINO E NORMALIZAÇÃO

- 11.1. Áreas de Engenharia Química, De Processos e Ambiental
 - 11.1.1. Actividades de ensino e I&D em áreas de engenharia química, De Processos e Ambiental

12. MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS

- 12.1. Manutenção e gestão de activos

13. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

- 13.1. Conceção
 - 13.1.1. Elaboração de Projeto
 - 13.1.2. Avaliação de impacto ambiental
 - 13.1.3. Avaliação ambiental estratégica
 - 13.1.4. Avaliação de desempenho ambiental
 - 13.1.5. Arbitragem e peritagens ambientais
 - 13.1.6. Avaliação e gestão de riscos ambientais
 - 13.1.7. Coordenação de Projeto
 - 13.1.8. Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)
 - 13.1.9. Revisão de Projeto
 - 13.1.10. Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)
- 13.2. Produção
 - 13.2.1. Execução
 - 13.2.1.1 a 13.2.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)
 - 13.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - 13.2.2.1 a 13.2.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)

13.2.3. Direção Técnica de Empresas

(13.2.3.1 a 13.2.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)

13.3. Gestão e Exploração

13.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos

(13.3.1.1 a 13.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)

13.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações

(13.3.1.1 a 13.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 13.1.1)

13.4. Estudos e Consultoria

13.4.1. Coordenação e Elaboração

(13.4.1.1 a 13.4.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.4.2. Consultoria Técnica

(13.4.2.1 a 13.4.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações

(13.4.3.1 a 13.4.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade

(13.4.4.1 a 13.4.4.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.5. Investigação, Ensino e Normalização

13.5.1. Ensino

(13.5.1.1 a 13.5.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.5.2. Investigação

(13.5.2.1 a 13.5.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.5.3. Normalização e Legislação

(13.5.3.1 a 13.5.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.6. Administração Pública e Concessões

13.6.1. Avaliação de Projetos

(13.6.1.1 a 13.6.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

13.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias

(13.6.2.1 a 13.6.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 1.1.1)

14. GESTÃO AMBIENTAL

14.1. Concepção

14.1.1. Elaboração de Projeto

14.1.1.1 — Estratégias, planos, programas e relatórios para a sustentabilidade

14.1.1.2 — Licenciamento Ambiental

14.1.1.3 — Sistemas de gestão ambiental

14.1.1.4 — Rotulagem ambiental

14.1.1.5 — Análise de ciclo de vida do produto

14.1.1.6 — Ecodesign

14.1.1.7 — Ecoeficiência de sistemas e processos

14.1.1.8 — Requalificação ambiental

14.1.1.9 — Economia ambiental e ecológica

14.1.1.10 — Modelação de sistemas ambientais

14.1.1.11 — Diagnóstico e avaliação de pressões ambientais (poluição atmosférica, sonora, hídrica, e outras formas de pressões ambientais)

14.1.1.12 — Plano de gestão ambiental em obra

14.1.1.13 — Acompanhamento ambiental de obra

14.1.1.14 — Prevenção e controlo da poluição

14.1.2. Coordenação de Projeto

(14.1.2.1 a 14.1.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.1.3. Revisão de Projeto

14.2. Produção

14.2.1. Execução

(14.2.1.1 a 14.2.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.2.2. 2.2.2 — Controlo da Execução e Fiscalização

(14.2.2.1 a 14.2.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.2.3. Direção Técnica de Empresas

(14.2.3.1 a 14.2.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.3. Gestão e Exploração

14.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos

(14.3.1.1 a 14.3.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações

(14.3.2.1 a 14.3.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.4. Estudos e Consultoria

14.4.1. Coordenação e Elaboração

(14.4.1.1 a 14.4.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.4.2. Consultoria Técnica

(14.4.2.1 a 14.4.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações

(14.4.3.1 a 14.4.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade

(14.4.4.1 a 14.4.4.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.

14.5. Investigação, Ensino e Normalização

14.5.1. Ensino

(2.5.1.1 a 2.5.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 2.1.1)

14.5.2. Investigação

(14.5.2.1 a 14.5.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 2.1.1)

14.5.3. Normalização e Legislação

(14.5.3.1 a 14.5.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.6. Administração Pública e Concessões

14.6.1. Avaliação de Projetos

(14.6.1.1 a 14.6.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

14.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias

(2.6.2.1 a 2.6.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 2.1.1)

14.6.3. Licenciamento de Projetos

(14.6.3.1 a 14.6.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 14.1.1)

15. ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA EM SISTEMAS INDUSTRIAIS

15.1. Concepção

15.1.1. Elaboração de Projeto

- 15.1.1.1 — Conduitas adutoras de água (processo e equipamento electromecânico)
- 15.1.1.2 — Sistemas ou partes de sistemas de abastecimento de água
- 15.1.1.3 — Instalações, equipamentos e sistemas de água e esgotos, exteriores a edifícios.
- 15.1.1.4 — Estações de tratamento de água
- 15.1.1.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade dos sistemas
- 15.1.2. Coordenação de Projeto
 - (5.1.2.1 a 15.1.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.1.3. Revisão de Projeto
 - (15.1.3.1 a 15.1.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.2. Produção
 - 15.2.1. Execução
 - (15.2.1.1 a 15.2.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (15.2.2.1 a 15.2.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.3. Gestão e Exploração
 - 15.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (15.1.1 a 15.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (15.3.2.1 a 15.3.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.4. Estudos e Consultoria
 - 15.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (15.4.1.1 a 15.4.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.4.2. Consultoria Técnica
 - (15.4.2.1 a 15.4.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (15.4.3.1 a 15.4.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.4.4. Sistemas e Gestão da Qualidade
 - (15.4.4.1 a 15.4.4.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 15.5.1. — Ensino
 - (15.5.1.1 a 15.5.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - Investigação

- (15.5.2.1 a 15.5.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- Normalização e Legislação
- (15.5.3.1 a 15.5.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
- 15.6. Administração Pública e Concessões
 - 15.6.1. Avaliação de Projetos
 - (15.6.1.1 a 15.6.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)
 - 15.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (15.6.2.1 a 15.6.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 15.1.1)

16. DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS

- 16.1. Conceção
 - 16.1.1. Elaboração de Projeto
 - 16.1.1.1 — Estações de tratamento de águas residuais
 - 16.1.1.2 — Sistemas de reutilização de águas residuais
 - 16.1.1.3 — Planos de monitorização e controlo de qualidade dos sistemas
 - 16.1.2. Coordenação de Projeto
 - (16.1.2.1 a 16.1.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.1.3. Revisão de Projeto
 - (16.1.3.1 a 16.1.3.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.2. Produção
 - 16.2.1. Execução
 - (16.2.1.1 a 16.2.1.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (16.2.2.1 a 16.2.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (16.2.3.1 a 16.2.3.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.3. Gestão e Exploração
 - 16.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (16.1.1 a 4.3.1.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (16.3.2.1 a 16.3.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.4. Estudos e Consultoria

- 16.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (16.4.1.1 a 16.4.1.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.4.2. Consultoria Técnica
 - (16.4.2.1 a 16.4.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.4.3. 4.4.3 — Perícias, Inspeções e Certificações
 - (16.4.3.1 a 16.4.3.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.4.4. Sistemas e Gestão da Qualidade
 - (16.4.4.1 a 16.4.4.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)

- 16.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 16.5.1. Ensino
 - (16.5.1.1 a 16.5.1.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.5.2. Investigação
 - (16.5.2.1 a 16.5.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.5.3. Normalização e Legislação
 - (16.5.3.1 a 16.5.3.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
- 16.6. Administração Pública e Concessões
 - 16.6.1. Avaliação de Projetos
 - (16.6.1.1 a 16.6.1.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)
 - 16.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (16.6.2.1 a 16.6.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 16.1.1)

17. GESTÃO DE RESÍDUOS

- 17.1. Concepção
 - 17.1.1. Elaboração de Projeto
 - 17.1.1.1 — Sistemas de gestão de resíduos
 - 17.1.1.2 — Sistemas de remoção de resíduos
 - 15.1.1.3 — Estações de transferência de resíduos
 - 17.1.1.4 — Estações de tratamento de resíduos
 - 17.1.1.5 — Estações de eliminação de resíduos
 - 17.1.1.6 — Sistemas de recuperação de energia a partir de resíduos
 - 17.1.1.7 — Estações de tratamento de resíduos perigosos

- 17.1.1.8 — Sistemas de reutilização e reciclagem de resíduos
- 17.1.1.9 — Planos estratégicos e planos diretores de resíduos
- 17.1.1.10 — Sistemas de gestão de lamas produzidas em sistemas de tratamento
- 17.1.1.11 — Planos de monitorização e controlo de qualidade dos sistemas
- 17.1.1.12 — Planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição
- 17.1.1.13 — Planos de segurança
- 17.1.1.14 — Sistemas de gestão de resíduos
- 17.1.2. Coordenação de Projeto
 - (17.1.2.1 a 17.1.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1)
- 17.1.3. Revisão de Projeto
 - (17.1.3.1 a 17.1.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1)
- 17.2. Produção
 - 17.2.1. Execução
 - (17.2.1.1 a 17.2.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1)
 - 17.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (17.2.2.1 a 17.2.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (17.2.3.1 a 17.2.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
- 17.3. 5.3 — Gestão e Exploração
 - 17.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (17.3.1.1 a 17.3.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (17.3.2.1 a 17.3.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1)
- 17.4. Estudos e Consultoria
 - 17.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (17.4.1.1 a 17.4.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.4.2. Consultoria Técnica
 - (17.4.2.1 a 17.4.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (17.4.3.1 a 17.4.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade
 - (17.4.4.1 a 17.4.4.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))

- 17.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 17.5.1. Ensino
 - (17.5.1.1 a 17.5.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.5.2. Investigação
 - (17.5.2.1 a 17.5.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.5.3. Normalização e Legislação
 - (17.5.3.1 a 17.5.3.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
- 17.6. Administração Pública e Concessões
 - 17.6.1. Avaliação de Projetos
 - (17.6.1.1 a 17.6.1.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1))
 - 17.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (17.6.2.1 a 17.6.2.14 — Desagregação utilizada no grupo de actos 17.1.1)

18. GESTÃO DE ECOSISTEMAS

- 18.1. Concepção
 - 18.1.1. Elaboração de Projeto
 - 18.1.1.1 — Reabilitação e restauro de ecossistemas degradados
 - 18.1.1.2 — Planos de monitorização e controlo de ecossistemas
 - 18.1.2. Coordenação de Projeto
 - (18.1.2.1 a 18.1.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.1.3. Revisão de Projeto
 - (18.1.3.1 a 18.1.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
- 18.2. Produção
 - 18.2.1. Execução
 - (18.2.1.1 a 18.2.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (18.2.2.1 a 18.2.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (18.2.3.1 a 18.2.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
- 18.3. Gestão e Exploração
 - 18.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (18.3.1.1 a 18.3.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)

- 18.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (18.3.2.1 a 18.3.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
- 18.4. Estudos e Consultoria
 - 18.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (18.4.1.1 a 18.4.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.4.2. Consultoria Técnica
 - (18.4.2.1 a 18.4.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (18.4.3.1 a 18.4.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade
 - (18.4.4.1 a 18.4.4.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
- 18.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 18.5.1. Ensino
 - (18.5.1.1 a 18.5.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.5.2. Investigação
 - (18.5.2.1 a 18.2.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.5.3. Normalização e Legislação
 - (18.5.2.1 a 18.2.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
- 18.6. Administração Pública e Concessões
 - 18.6.1. Avaliação de Projetos
 - (18.6.1.1 a 18.6.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)
 - 18.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (18.6.2.1 a 18.6.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 18.1.1)

19. GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

- 19.1. Concepção
 - 19.1.1. Elaboração de Projeto
 - 19.1.1.1 — Planeamento de recursos hídricos
 - 19.1.1.2 — Intervenções em massas de água superficiais interiores e em águas subterrâneas, incluindo mitigação e adaptação a riscos ambientais e antropogénicos
 - 19.1.1.3 — Estudos hidrológicos

- 19.1.1.4 — Proteção, reabilitação e restauro, conservação e requalificação da rede hidrográfica e ecossistemas aquáticos, incluindo valorização económica e social
- 19.1.1.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade de águas superficiais e subterrâneas
- 19.1.2. Coordenação de Projeto
 - (19.1.2.1 a 19.1.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.1.3. Revisão de Projeto
 - (19.1.3.1 a 7.1.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.2. Produção
 - 19.2.1. Execução
 - (19.2.1.1 a 19.2.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.2.2. — Controlo da Execução e Fiscalização
 - (19.2.2.1 a 19.2.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (19.2.3.1 a 19.2.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.3. Gestão e Exploração
 - 19.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (19.3.1.1 a 19.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (19.3.2.1 a 19.3.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.4. Estudos e Consultoria
 - 19.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (19.4.1.1 a 19.4.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.4.2. Consultoria Técnica
 - (19.4.2.1 a 19.4.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (19.4.3.1 a 19.4.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade
 - (19.4.4.1 a 19.4.4.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 19.5.1. Ensino
 - (19.5.1.1 a 19.5.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)

- 19.5.2. Investigação
 - (19.5.2.1 a 19.5.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.5.3. Normalização e Legislação
 - (19.5.3.1 a 19.5.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
- 19.6. Administração Pública e Concessões
 - 19.6.1. Avaliação de Projetos
 - (19.6.1.1 a 19.6.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)
 - 19.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (19.6.2.1 a 19.6.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 19.1.1)

20. 8 CLIMA E QUALIDADE DO AR

- 20.1. Conceção
 - 20.1.1. Elaboração de Projeto
 - 20.1.1.1 — Planeamento e gestão da qualidade do ar ambiente, efluentes gasosos e ar interior
 - 20.1.1.2 — Avaliação climatológica
 - 20.1.1.3 — Políticas e medidas relativas à mitigação e adaptação às alterações climáticas
 - 20.1.1.4 — Sistemas, processos e tecnologias de tratamento de poluentes atmosféricos
 - 20.1.1.5 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do ar ambiente e da qualidade do ar interior
 - 20.1.2. Coordenação de Projeto
 - (20.1.2.1 a 20.1.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.1.3. Revisão de Projeto
 - (20.1.3.1 a 20.1.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
- 20.2. Produção
 - 20.2.1. Execução
 - (20.2.1.1 a 20.2.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (20.2.2.1 a 20.2.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.2.3. Direção Técnica de Empresas

- (20.2.3.1 a 20.2.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
- 20.3. Gestão e Exploração
 - 20.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (20.3.1.1 a 20.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (20.3.2.1 a 20.3.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
- 20.4. Estudos e Consultoria
 - 20.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (20.4.1.1 a 20.4.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.4.2. Consultoria Técnica
 - (20.4.2.1 a 20.4.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (20.4.3.1 a 20.4.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.4.4. Sistema de Gestão da Qualidade
 - (20.4.4.1 a 20.4.4.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
- 20.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 20.5.1. Ensino
 - (20.5.1.1 a 20.5.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.5.2. Investigação
 - (20.5.2.1 a 20.5.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.5.3. Normalização e Legislação
 - (20.5.3.1 a 20.5.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
- 20.6. Administração Pública e Concessões
 - 20.6.1. Avaliação de Projetos
 - (20.6.1.1 a 20.6.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)
 - 20.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (20.6.2.1 a 20.6.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 20.1.1)

21.9 **ACÚSTICA E VIBRAÇÕES**

- 21.1. Conceção
 - 21.1.1. Elaboração de Projeto
 - 21.1.1.1 — Controlo das emissões de ruído e vibrações

- 21.1.1.2 — Acústica de edifícios
- 21.1.1.3 — Planos de controlo de ruído e vibrações
- 21.1.1.4 — Mapas estratégicos de ruído, mapas de ruído, planos de ação e planos municipais de redução de ruído
- 21.1.2 — Coordenação de Projeto
 - (21.1.2.1 a 21.1.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
- 21.1.2. Revisão de Projeto
 - (21.1.3.1 a 21.1.3.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
- 21.2. Produção
 - 21.2.1. Execução
 - (21.2.1.1 a 21.1.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (21.2.2.1 a 21.2.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (21.2.3.1 a 21.2.3.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
- 21.3. Gestão e Exploração
 - 21.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (21.3.1.1 a 21.3.1.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (21.3.2.1 a 21.3.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
- 21.4. Estudos e Consultoria
 - 21.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (21.4.1.1 a 21.4.1.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.4.2. Consultoria Técnica
 - (21.4.2.1 a 21.4.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (21.4.3.1 a 21.4.3.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
 - 21.4.4. Sistema de Gestão da Qualidade
 - (21.4.4.1 a 21.4.4.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)
- 21.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 21.5.1. Ensino
 - (21.5.1.1 a 21.5.1.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

21.5.2. Investigação

(21.5.2.1 a 21.5.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

21.5.3. Normalização e Legislação

(21.5.3.1 a 21.5.3.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

21.6. Administração Pública e Concessões

21.6.1. Avaliação de Projetos

(21.6.1.1 a 21.6.1.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

21.6.2. 9.6.2 — Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias

(21.6.2.1 a 21.6.2.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

21.6.3. 9.6.3 — Licenciamento de Projetos

(21.6.3.1 a 21.6.3.4 — Desagregação utilizada no grupo de actos 21.1.1)

22. PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

22.1. Estudos e Consultoria

22.1.1. Coordenação e Elaboração

22.1.1.1 — Elaboração de instrumentos de desenvolvimento

22.1.1.2 — Elaboração de instrumentos de planeamento e gestão territorial

22.1.1.3 — Elaboração de instrumentos de política sectorial

22.1.1.4 — Estudo sobre ordenamento do território e uso do solo

22.1.1.5 — Desenvolvimento de sistemas de informação geográfica e de apoio à decisão

22.1.2. Consultoria Técnica

(22.1.2.1 a 22.1.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

22.1.3. Perícias, Inspeções e Certificações

(22.1.3.1 a 22.1.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

22.1.4. Sistemas de Gestão da Qualidade

(22.1.4.1 a 22.1.4.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

22.2. Investigação, Ensino e Normalização

22.2.1. Ensino

(22.2.1.1 a 22.2.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

22.2.2. Investigação

(22.2.2.1 a 22.2.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

22.2.3. Normalização e Legislação

(22.2.3.1 a 22.2.3.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

- 22.3. Administração Pública e Concessões
 - 22.3.1. Avaliação de Projetos
 - (22.3.1.1 a 11.3.1.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)
 - 22.3.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (22.3.2.1 a 22.3.2.5 — Desagregação utilizada no grupo de actos 22.1.1)

23. ENERGIA

- 23.1. Conceção
 - 23.1.1. Elaboração de Projeto
 - 23.1.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.1.2 — Coordenação de Projeto
 - 23.1.2.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.1.3 — Revisão de Projeto
 - 23.1.3.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
- 23.2. Produção
 - 23.2.1. Execução
 - 23.2.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - 23.2.2.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - 23.2.3.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
- 23.3. Gestão e Exploração
 - 23.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - 23.3.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - 23.3.2.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
- 23.4. Estudos e Consultoria
 - 23.4.1. Coordenação e Elaboração
 - 23.4.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.4.1.2 — Auditorias Energéticas
 - 23.4.1.3 — Energias Renováveis

- 23.4.2. 11.4.2 — Consultoria Técnica
 - (23.4.2.1 a 23.4.2.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 23.4.1)
- 23.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (23.4.3.1 a 23.4.3.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 23.4.1)
- 23.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade
 - (23.4.4.1 a 23.4.4.3 — Desagregação utilizada no grupo de actos 23.4.1)
- 23.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 23.5.1. Ensino
 - 23.5.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.5.2. Investigação
 - 23.5.2.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.5.3. Normalização e Legislação
 - 23.5.3.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
- 23.6. Administração Pública e Concessões
 - 23.6.1. Avaliação de Projetos
 - 23.6.1.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética
 - 23.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - 23.6.2.1 — Planos de racionalização do consumo de energia e eficiência energética

24. SAÚDE AMBIENTAL E SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- 24.1. Conceção
 - 24.1.1. Elaboração de Projeto
 - 24.1.1.1 — Avaliação da exposição a poluentes no ar de locais de trabalho
 - 24.1.1.2 — Avaliação de riscos ambientais em saúde ocupacional
 - 24.1.2. Coordenação de Projeto
 - (24.1.2.1 a 24.1.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.1.3. Revisão de Projeto
 - (24.1.3.1 a 24.1.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.2. Produção
 - 24.2.1. Execução
 - (24.2.1.1 a 24.2.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização

- (24.2.2.1 a 25.2.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (24.2.3.1 a 24.2.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.3. Gestão e Exploração
 - 24.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (24.3.1.1 a 24.3.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (24.3.2.1 a 24.3.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.4. Estudos e Consultoria
 - 24.4.1. Coordenação e Elaboração
 - (24.4.1.1 a 24.4.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.4.2. Consultoria Técnica
 - (24.4.2.1 a 24.4.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (24.4.3.1 a 24.4.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.4.4. Sistemas de Gestão de Qualidade
 - (24.4.4.1 a 24.4.4.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 24.5.1. Ensino
 - (24.5.1.1 a 24.5.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.5.2. Investigação
 - (24.5.2.1 a 24.5.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.5.3. Normalização e Legislação
 - (24.5.3.1 a 24.5.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
- 24.6. Administração Pública e Concessões
 - 24.6.1. Avaliação de Projetos
 - (24.6.1.1 a 24.6.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)
 - 24.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (24.6.2.1 a 24.6.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 24.1.1)

25. GESTÃO DE SOLOS E SUBSOLOS

- 25.1. Conceção

- 25.1.1. Elaboração de Projeto
 - 25.1.1.1 — Avaliação do risco ambiental causado por contaminações do solo e subsolo
 - 25.1.1.2 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do solo e subsolo
- 25.1.2. Coordenação de Projeto
 - (25.1.2.1 a 25.1.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
- 25.1.3. Revisão de Projeto
 - (25.1.3.1 a 25.1.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
- 25.2. Produção
 - 25.2.1. Execução
 - 25.2.1.1 — Avaliação do risco ambiental causado por contaminações do solo e subsolo
 - (25.2.1.1 a 25.2.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.2.2. Controlo da Execução e Fiscalização
 - (25.2.2.1 a 25.2.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.2.3. Direção Técnica de Empresas
 - (25.2.3.1 a 25.2.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
- 25.3. Gestão e Exploração
 - 25.3.1. Gestão de Projetos e Investimentos
 - (25.3.1.1 a 25.3.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.3.2. Operação e Manutenção de Sistemas e Instalações
 - (25.3.2.1 a 25.3.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
- 25.4. Estudos e Consultoria
 - 25.4.1. Coordenação e Elaboração
 - 25.1.4.1 — Avaliação do risco ambiental causado por contaminações do solo e subsolo
 - 25.1.4.2 — Levantamento do estado inicial de referência de contaminações do solo e subsolo
 - 25.1.4.3 — Análise quantitativa de risco ambiental originado por contaminação do solo e subsolo
 - 25.1.4.4 — Estudos de tratabilidade de solos e água subterrânea
 - 25.1.4.5 — Tratamento de água subterrânea in-situ ou ex-situ
 - 25.1.4.6 — Tratamento de contaminações do solo e subsolo in-situ ou ex-situ
 - 25.1.4.7 — Planos de monitorização e controlo da qualidade do solo e subsolo

- 25.4.2. Consultoria Técnica
 - (25.4.2.1 a 25.4.2.7 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.4.1)
- 25.4.3. Perícias, Inspeções e Certificações
 - (25.4.3.1 a 25.4.3.7 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.4.1)
- 25.4.4. Sistemas de Gestão da Qualidade
 - (25.4.4.1 a 25.4.4.7 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.4.1)
- 25.5. Investigação, Ensino e Normalização
 - 25.5.1. Ensino
 - (25.5.1.1 a 25.5.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.5.2. Investigação
 - (25.5.2.1 a 25.5.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.5.3. Normalização e Legislação
 - (25.5.3.1 a 25.5.3.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
- 25.6. Administração Pública e Concessões
 - 25.6.1. Avaliação de Projetos
 - (25.6.1.1 a 25.6.1.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)
 - 25.6.2. Fiscalização, Vistorias, Inspeções e Auditorias
 - (25.6.2.1 a 25.6.2.2 — Desagregação utilizada no grupo de actos 25.1.1)

26. MANUTENÇÃO E GESTÃO DE ACTIVOS

- 26.1. Manutenção e gestão de activos